



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado : Roure

PL 1273 /2016

PROJETO DE LEI 2016
(Do Senhor Deputado Wasny de Roure)

L I D O
Em, 27, 9, 16

Secretaria Legislativa

Institui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o "Agosto Dourado", mês de reflexão e incentivos à importância do Aleitamento Materno, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, em âmbito distrital, o "Agosto Dourado".

Art. 2º O "Agosto Dourado" deverá constar no calendário oficial de eventos local, a ser celebrado anualmente no mês de agosto, sendo o mês de reflexão e incentivo à importância do aleitamento materno.

Art. 3º A instituição do "Agosto Dourado" terá como objetivos:

I – Promover palestras, rodas de conversas, seminários, workshops, campanhas e mobilizações que difundam a importância do aleitamento materno;

II – Adotar uma legislação que proteja a mulher que amamenta no trabalho;

III – Contribuir para o aumento dos índices de aleitamento materno no âmbito distrital;

IV – Estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação, em sintonia com os programas de atenção integral à saúde da mulher, da criança e do adolescente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 1273 / 16

Fis. Nº 01/16

SECRETARIA LEGISLATIVA 26/09/2016 15:13

\$ 19335



JUSTIFICAÇÃO

Até os seis meses de vida, os bebês não necessitam de qualquer complementação na alimentação, sendo bastante e suficiente a amamentação materna. Conforme apontado por estudos (Lancet 2008), o aleitamento materno exclusivo até o sexto mês de vida pode evitar, anualmente, mais de 1,3 milhão de mortes de crianças menores de 5 anos.

Ainda nesse sentido, a amamentação dos bebês imediatamente após o nascimento pode reduzir 22% a mortalidade neonatal (aquela que acontece até o 28º dia de vida). Hoje, no Brasil, do total de mortes de crianças com menos de 1 ano, 69,3% ocorrem no período neonatal e 52,6%, na primeira semana de vida.

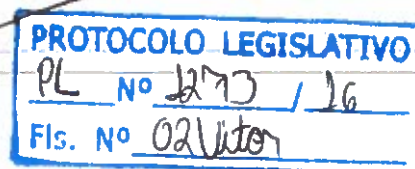
Por isso, tão importante é a conscientização da amamentação como uma única alimentação durante os seis primeiros meses de vida. E imensurável é a importância da doação de leite materno para amparar bebês e crianças que necessitam deste alimento.

O Distrito Federal já possui a Lei Nº 5.374, de 12 de agosto de 2014 que dispõe sobre a política de aleitamento materno para o Distrito Federal e dá outras providências. Tem por objetivo assegurar as condições necessárias para o incentivo à prática do aleitamento materno nas maternidades públicas e privadas e sua continuação até os dois anos de idade da criança. No entanto é fundamental a divulgação da lei e, principalmente, seu cumprimento por meio da divulgação, debates, orientação, etc.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, o Distrito Federal terá um mês específico para voltar seus esforços para conscientizar e promover ações que contribuam efetivamente para o aleitamento materno. Unirão forças junto com a sociedade na mobilização para campanha de reflexão e incentivo à importância da amamentação, bem como de doação de leite materno.

Ante o exposto, convoco os nobres pares a apoiarem a aprovação do presente Projeto de Lei.


Deputado Wasny de Roure - PT



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.273/16 que “Institui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o “agosto dourado”, mês de reflexão e incentivos à importância do Aleitamento, e dá outras providências”.

Autoria: Deputado (a) Wasny de Roure (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 29/09/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial